



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

### EDITAL

—MARCOS LABRINCHA RÉ, engenheiro, Vereador da Câmara Municipal de Ílhavo, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2013/10/25, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09:—

—Faz saber que, por seu despacho de 11.07.2015, proferido no uso daquelas competências que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 89.º, e na alínea b), do n.º 3, do artigo 102.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (doravante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, foi determinada a intenção da Câmara Municipal ordenar a demolição da edificação situada na Rua João Carlos Gomes, n.º 53, freguesia de S. Salvador, Município de Ílhavo (PO 99/07), descrita na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Ílhavo, sob os n.ºs 11179/20070103 e 11180/20070103, propriedade de Luís Filipe Roque da Graça, bem como a limpeza do respetivo terreno, porquanto no seguimento de várias queixas apresentadas por munícipes, verificaram os serviços camarários a 03 de julho do corrente ano que, a edificação em causa, se encontra bastante degradada, restando da mesma apenas as paredes exteriores em adobe e, o interior do polígono da construção, encontra-se repleto de vegetação infestante de grandes dimensões, o que constitui um foco de insalubridade incompatível com o espaço urbano onde se integra, pelo que a situação da edificação, coloca em causa a segurança de pessoas e bens, aumentando o risco de incêndio e constituindo perigo para a salubridade da população.-----

-----O proprietário da referida edificação, notificado daquela intenção por edital com data de 15 de setembro de 2015, afixado nos lugares de estilo, não procedeu à demolição voluntária e consequente limpeza do terreno, no prazo que lhe foi concedido para o efeito (15 dias), pelo que a intenção de ordenar a demolição e a limpeza do respetivo terreno, se tornou definitiva e de cumprimento imediato.-----

-----Nessa medida torna público que, por seu despacho datado de 09 de novembro de 2015, e ao abrigo do disposto no artigo 91.º do RJUE, foi determinada a tomada de posse administrativa do referido prédio pelos competentes serviços da Câmara Municipal, no próximo dia **01 de dezembro do corrente ano**, pelas **08h45m**, por forma a proceder-se à execução da demolição e limpeza do terreno a expensas do proprietário, nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º do RJUE, mantendo-se a posse administrativa pelo tempo necessário à execução daquelas intervenções.-----

-----O proprietário da referida edificação encontra-se a residir em França, e as notificações que a Câmara Municipal lhe tem enviado no âmbito deste procedimento, para aquele país, têm sido devolvidas pelos serviços postais, não lhe sendo conhecida qualquer outra morada. Considerando o exposto, torna público que, por via deste edital, se notifica **LUÍS FILIPE ROQUE DA GRAÇA**, a residir na Qt Le Cateyron, Chemin Departamental, 89, Gassin, França, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 107.º, do RJUE e na alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 07/01, da tomada de posse administrativa do prédio de que é proprietário, nos termos anteriormente definidos, para execução coerciva da demolição e limpeza do respetivo terreno a expensas do mesmo, pelos competentes serviços camarários.-----

---E para que conste, foi lavrado o presente Edital, e outros de igual teor, que serão afixados nos locais a que se refere a alínea b), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Ílhavo e Paços do Município, aos dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.-----

O Vereador com competências delegadas,

Eng.º Marcos Labrincha Ré